



## **LEI ORDINÁRIA Nº 321**

*de 20 de abril de 1966*

### **Cria uma Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Invernadinha, de propriedade de João Fernandes da Silva.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Municipal, na localidade denominada Fazenda Invernadinha, de propriedade do Sr. João Fernandes da Silva.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta das Dotações Orçamentárias especificadas no orçamento financeiro do presente exercício.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 20 de abril de 1966*

*José Barbosa BatistaPrefeito Municipal*

*Walfredo FonsecaSecretário*

---

*Lei Ordinária Nº 321/1966 - 20 de abril de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*